



LEI Nº 967 DE 10 DE MARÇO DE 2003

Cria na estrutura da Câmara Municipal, o cargo que especifica.

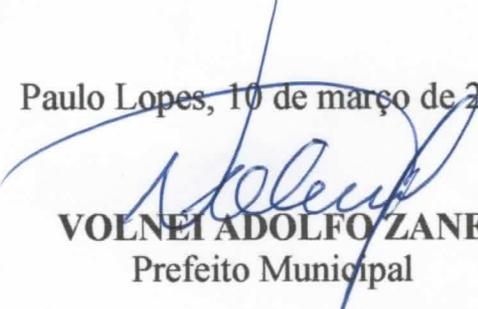
VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paulo Lopes, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

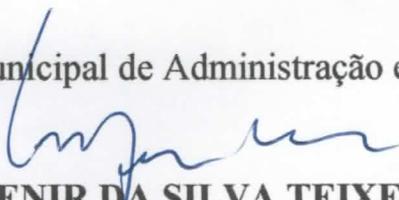
Parágrafo Único – O vencimento do cargo de provimento em comissão a que refere o artigo 1º, corresponde a 54% do vencimento do que é pago ao ocupante do mesmo cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 10 de março de 2003.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2003.


LUZENIR DA SILVA TEIXEIRA
Secretário da Administração